



TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRE 13743/2018

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **PLANSUL** — **PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23. neste representado seu Desembargador ato por Trabalho-Vice-Presidente. exercício Presidência, Exmo. no da Senhor Roberto Basilone Leite.

CONTRATADA: A empresa **PLANSUL** – **PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, estabelecida na rua Joaquim Costa, nº 270, bairro Agronômica, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88025-400, fone (48) 3271-1313, e-mail_matriz@plansul.net.br, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **Rafael Beda Gualda**, portador da carteira de identidade nº 267.8326-6, expedida pela OAB/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 932.194.409-59, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES **resolvem aditar** o contrato firmado 23-11-2018, acrescentando, para tanto, às cláusulas quinta e quinze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período de 26-11-2019 a 25-11-2020, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

CLÁUSULA QUINZE – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

[...]

- II Quanto a forma de repactuação:
- a) fica ressalvado o direito de repactuação na data base da categoria, a partir de 1º-1-2020, em razão da aplicação da CCT-2020;



b) a Contratada renuncia o direito de perceber o índice de reajuste corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período aquisitivo de setembro/2019 a agosto/2020, com incidência a partir de 25-9-2019.

[...]

E, por estarem as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletrônica/digitalmente.

Florianópolis, 7 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:

Roberto Basilone Leite Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente, no exercício da Presidência TRT da 12º Região

CONTRATADA:

Rafael Beda Gualda Procurador PLANSUL – PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA EIRELI